

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0103.01/2023-SMAS

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, por solicitação do Sra. MARA MARILIA ALVES DA SILVA, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente TALITA ELOI PINHO CAVALCANTE 05392867375, cujo objeto é SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, DOCUMENTAL, PROCEDIMENTOS E OPERAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À PRODUÇÃO, À TRAMITAÇÃO, AO USO, À AVALIAÇÃO, AO ARQUIVAMENTO E A DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, DOCUMENTAL, PROCEDIMENTOS E OPERAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À PRODUÇÃO, À TRAMITAÇÃO, AO USO, À AVALIAÇÃO, AO ARQUIVAMENTO E A DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE., através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTO LEGAL

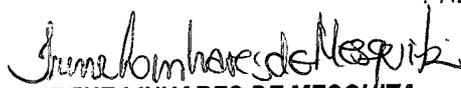
O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor do Proponente TALITA ELOI PINHO CAVALCANTE 05392867375, inscrito no CNPJ Nº 44.933.832/0001-36, com o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 01 DE MARÇO DE 2023


SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES,
PRESIDENTE DA CPL


IRENE LINHARES DE MESQUITA
MEMBRO DA CPL


FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES
MEMBRO SUPLENTE DA CPL